



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 100,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
		Kz: 115 470.00	

IMPRESA NACIONAL - E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que

poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.*

SUMÁRIO

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 36/14:

Revoga o ponto 1 da Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 35/14, de 13 de Novembro, que licencia à Reforma o Oficial das Forças Armadas Angolanas Henrique Futy.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1574/14:

Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral, para representar este Ministério na outorga e assinatura dos Contratos de fornecimento e instalação de rede eléctrica estabilizada e rede estruturada de dados, voz e imagem, nas instalações dos serviços deste Ministério existentes nas Torres A e B do edifício Dipanda, que vincula a Empresa MEDTECH — Engenharia Hospitalar e Electrotecnia, Lda, fornecimento e instalação de Máquina Trituradora de Papel e Acessórios, que vincula a empresa BRITHOL MICHCOMA — Angola, S.A., fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação decorativa, que vincula a empresa Apanilux-Imagem Corporativa, Lda, de prestação de serviços de manutenção, reparação, assistência técnica das máquinas fotocopiadoras de marca HP, que vincula a empresa

NCR — Angola Informática, Lda e o de prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação das instalações deste Ministério, que vincula a empresa SERVICLEAN — Prestação de Serviços, Importação e Exportação, Lda

Ministério da Cultura

Despacho n.º 1575/14:

Autoriza a abertura da fase de apresentação de propostas de projectos culturais, relativo ao ano de 2014, no âmbito do Programa de Apoio do Estado às Actividades Artísticas e Culturais.

COMANDANTE-EM-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 36/14
de 14 de Novembro

O Presidente da República determina, nos termos da alínea e) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É revogado o ponto 1 da Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 35/14, de 13 de Novembro, que licencia à Reforma o Oficial das Forças Armadas Angolanas abaixo indicado:

1. O Tenente-General (NIP 48174793) Henrique Futy.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Julho de 2014.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas,
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 1574/14
de 14 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados plenos poderes ao Secretário Geral, Américo Miguel da Costa, para representar o Ministério das Finanças na outorga e assinatura dos seguintes Contratos:

a) Contrato de Fornecimento e Instalação de Rede Eléctrica Estabilizada e Rede Estruturada de Dados, Voz e Imagem, nas instalações dos Serviços do Ministério das Finanças existentes nas Torres A e B do Edifício Dipanda, que vincula a Empresa

MEDTECH — Engenharia Hospitalar e Electro-
tecnia, Limitada;

b) Contrato de Fornecimento e Instalação de Máquina Trituradora de Papel e Acessórios, que vincula a empresa Brithol Michcoma — Angola, S.A.;

c) Contrato de Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Iluminação Decorativa, que vincula a empresa APAMILUX — Imagem Corporativa, Limitada;

d) Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação, Assistência Técnica das Máquinas Fotocopiadoras de Marca HP, que vincula a empresa NCR — Angola Informática, Limitada;

e) Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Jardinagem e Conservação das Instalações do Ministério das Finanças, que vincula a empresa SERVICLEAN — Prestação de Serviços, Importação e Exportação, Limitada.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 1575/14
de 14 de Novembro

Havendo necessidade de orientar os procedimentos relativos à apresentação de candidaturas de projectos para o Programa de Apoio do Estado às Actividades Artísticas e Culturais — 2014;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

ARTIGO 1.º
(Autorização)

É autorizada a abertura de fase de apresentação de propostas de projectos culturais, relativo ao ano de 2014, no âmbito do Programa de Apoio do Estado às Actividades Artísticas e Culturais, a qual tem a duração de (1) um mês, a contar da data da publicação do Edital, anexo ao presente Despacho dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Tramitação, regras de apresentação e prazos)

1. Os projectos são entregues até ao dia 31 de Agosto nas Direcções Provinciais da Cultura, as quais fornecem as informações gerais sobre as condições de acesso ao Programa e as regras gerais e especiais de apresentação de projectos culturais.

2. As Direcções Provinciais da Cultura devem remeter o expediente recebido, para a Comissão de Avaliação de Projectos Culturais, no prazo de cinco (5) dias.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas por Despacho da Ministra da Cultura.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, a 1 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

EDITAL 001/2014
de 22 de Julho

De acordo com o Despacho Interno, de 24 de Junho, da Ministra da Cultura, está aberta a apresentação de propostas de projectos culturais no âmbito do Programa de Apoio do Estado às Actividades Artísticas e Culturais, relativas ao ano 2014, com a duração de 30 dias e para as quais os candidatos devem obedecer as seguintes regras:

1. Os candidatos devem ser cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos e podem apresentar até duas (2) propostas de projectos nas seguintes categorias:

- a) Música;
- b) Literatura;
- c) Artes cénicas;
- d) Cinema e audiovisual;
- e) Artes plásticas e artesanato;
- f) Património cultural e restauro;
- g) Exposição de arte temporária e de acervo;
- h) Festivais, concursos, feiras, oficinas e seminários;
- i) Pesquisa e investigação em ciências humanas e sociais.

2. As propostas de projectos culturais são instruídas com um requerimento, anexado com a seguinte documentação de instrução do projecto:

- a) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, no caso de pessoa singular;
- b) Estatuto e demais documentos comprovativos da regularidade da constituição da entidade, no caso de pessoa colectiva.

3. As propostas culturais independentemente da sua natureza devem possuir a seguinte informação genérica:

- a) Carta de apresentação do projecto;
- b) Plano básico de divulgação;

- c) Projecto pedagógico com currículo do responsável, no caso de proposta que preveja a instalação e manutenção de cursos de carácter cultural ou artístico, destinados à formação, à capacitação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura;
- d) Plano de execução com informação da carga horária e conteúdo programático, no caso de oficinas, de workshops e de outras actividades de curta duração;
- e) Outras fontes pretendidas para a arrecadação de recursos, inclusive aqueles solicitados a outros órgãos e esferas da Administração Pública, assim como dos recursos próprios ou de terceiros, caso venha a ocorrer durante a execução do projecto;
- f) Declaração de que obtém a autorização dos titulares dos direitos de autor, conexos, e de imagem em relação aos acervos, às obras e imagens de terceiros como condição para utilizá-los no projecto;
- g) Declaração de que obtém alvará ou autorização equivalente emitida pelo órgão público competente, no caso de eventos ou intervenções artístico-culturais em espaços públicos;
- h) Declaração de que destina a fins culturais, todo e qualquer bem ou material permanente a ser adquirido ou produzido com recursos de incentivo fiscal, após a finalização do projecto.

4. As candidaturas que devem ser entregues em suporte impresso ou via e-mail, no prazo de 1 a 30 de Agosto de 2014, com o formulário devida e completamente preenchido e acompanhado pelos documentos exigidos, para os seguintes endereços:

Ministério da Cultura, Largo António Jacinto, Edifício da Cultura, 1.º andar, esquerdo, Gabinete Jurídico, telemóvel n.º 917 971 939, paeaac.mincult@gmail.com

5. Todas as propostas são recusadas, por exigências de forma previamente definidas ou pela verificação de que o projecto não se enquadra nos objectivos do PAEAC e nas prioridades do Sector. São incentivados os projectos culturais municipais. «A Cultura Fortalece a Nação — Mais Cultura Mais Angola». Comissão de Avaliação de Projectos Culturais, em Luanda, aos 22 de Julho de 2014.